GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 047/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaranésia/MG, com a empresa **DANIEL DONIZETE BAUTISTA EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a empresa **DANIEL DONIZETE BAUTISTA – EIRELI**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.011, Centro, me Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.681.547/0001-41, neste ato representada por seu titular, Sr. Daniel Donizete Bautista, brasileiro, empresário, portador do RG nº M 6.517.813 SSP/MG e do CPF nº 929.216.206-34, residente e domiciliado em Guaranésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 20,46%, ou seja, pelas prestações dos serviços o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO valor de **R$ 8,88** (oito reais e oitenta e oito centavos) por quilometro rodado, referente ao **item 11** do edital, tendo como base de cálculo: **95,5 km/dia x R$ 1,48 p/km rodado x 110 dias letivos** e **R$ 8,99** (oito reais e noventa e nove centavos) por quilometro rodado referente ao **item 14** do edital, tendo como base de cálculo: **45 km/dia x R$ 1,50 p/km rodado x 110 dias letivos, fazendo o total deste Termo Aditivo de R$ 22.972,40 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
369 – Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42

370 – Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
371 – Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
373 – Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
375 – Manutenção Das Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.36.42
376 – Manutenção Das Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 12 de maio de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

DANIEL DONIZETE BAUTISTA – EIRELI
Daniel Donizete Bautista
CONTRATADO